



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Secretaria Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição, fornecimento e instalação de 02 (dois) playgrounds (parques infantis) para unidades de educação infantil do município da Estância Turística de Brotas/SP, conforme especificações técnicas e normas de segurança vigentes.

2. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação contempla a aquisição de 02 (dois) playgrounds (parques infantis), com fornecimento e instalação, sendo 01 (um) destinado ao CEI Municipal Ana Janete Henriqueta Urbano e 01 (um) destinado à Escola Municipal Professora Vera Lúcia Surian Checco I.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-------------	------------------	---------------------------	------------------------

01	<p>CEI MUNICIPAL ANA JANETE HENRIQUETA URBANO</p> <p>01 (um) playground infantil fabricado em material termoplástico e/ou materiais equivalentes, com estrutura em madeira plástica, aço carbono ou materiais equivalentes, contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 (duas) torres com dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 m, com cobertura em material rotomoldado ou equivalente, em formato curvo ou similar, com dimensões aproximadas (circunferência em torno de 4,80 m, raio aproximado de 0,75 m e altura aproximada de 0,60 m), com colunas estruturais em material resistente (madeira plástica ou equivalente), seção aproximada de 9 x 9 cm, com sistema de reforço estrutural interno ou solução técnica equivalente, plataforma em material rotomoldado ou equivalente com altura aproximada de 1,20 m; • 01 (uma) torre com dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 m, com plataforma a aproximadamente 1,20 m de altura, contendo elemento lúdico decorativo acoplado (ex.: formato de coqueiro ou similar), em material rotomoldado ou equivalente; • 01 (uma) escada de acesso com no mínimo 6 degraus, em material rotomoldado ou equivalente, com espessura mínima aproximada de 5 mm, com corrimão em aço carbono, material plástico ou equivalente, com dimensões aproximadas compatíveis com a altura da plataforma; • 01 (uma) estrutura tipo teia (escalada), em material resistente (plástico rotomoldado, cordas ou equivalente), com dimensões aproximadas de 0,80 a 1,20 m de altura; • 01 (um) escorregador helicoidal (tipo caracol) em material rotomoldado ou equivalente, com altura aproximada de 2,50 a 2,70 m e diâmetro aproximado de 1,70 a 1,90 m, contendo proteções laterais; • 01 (um) tobogã reto ou levemente curvo, em material rotomoldado ou equivalente, com comprimento aproximado de 3,00 m e altura aproximada de 2,00 a 2,30 m; • 04 (quatro) túneis em material rotomoldado ou equivalente, com dimensões aproximadas de 1,00 a 1,50 m de comprimento; • No mínimo 03 (três) plataformas interligadas; • 02 (dois) painéis interativos tipo “jogo da velha” ou equivalente, com função lúdica similar. 	R\$ 106.802,90	R\$ 106.802,90
	<p>EM PROF^a VERA LÚCIA SURIAN CHECCO I</p> <p>01 (um) playground infantil fabricado em material termoplástico e/ou materiais equivalentes, com estrutura mista</p>		

02	<p>(metálica, madeira plástica ou equivalente), contendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 (uma) estrutura principal multifuncional de grande porte (torre ou conjunto de torres interligadas), com altura total aproximada de 4,00 a 4,50 m, contendo múltiplas plataformas (mínimo de 3), fechamentos laterais em material rotomoldado ou equivalente e cobertura superior em formato cônico, curvo ou similar, incluindo elementos lúdicos decorativos ou temáticos (ex.: formas geométricas, figuras infantis ou equivalentes); • Conjunto de torres auxiliares com dimensões aproximadas de 1,00 x 1,00 m e alturas variadas (aproximadamente entre 0,40 m e 1,20 m), com plataformas em material rotomoldado ou equivalente, interligadas entre si; • Estruturas com colunas em material resistente (madeira plástica, aço ou equivalente), com seção aproximada de 9 x 9 cm ou desempenho estrutural equivalente, com solução de reforço interno ou tecnologia equivalente; • 01 (uma) escada de acesso com no mínimo 4 degraus e sistema de proteção lateral; • 01 (uma) rampa de escalada com apoios para os pés (mínimo de 5), em material resistente; • 01 (uma) estrutura de escalada tipo teia (cordas ou equivalente); • No mínimo 02 (dois) escorregadores de pequeno porte (baby), com dimensões compatíveis com altura reduzida; • 01 (um) escorregador helicoidal (tipo caracol) de pequeno porte, com altura aproximada de até 1,80 m; • 01 (um) tobogã em formato reto ou sinuoso, com dimensões aproximadas de até 2,50 m de comprimento; • 01 (uma) passarela rígida ou semi-rígida com proteção lateral; • 01 (uma) passarela de cordas ou equivalente; • No mínimo 02 (dois) túneis (simples ou temáticos); • No mínimo 03 (três) painéis interativos tipo jogo da velha ou equivalentes; • Elementos lúdicos decorativos diversos (ex.: formas florais, geométricas ou similares), sem exigência de dimensões exatas, desde que não comprometam a segurança; • Elementos interativos adicionais (ex.: discos giratórios, painéis sensoriais ou equivalentes). 	R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
TOTAL			R\$ 316.802,90

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de implantação e adequação de espaços destinados ao lazer e ao desenvolvimento infantil nas unidades de educação do município.

No CEI Municipal Ana Janete Henriqueta Urbano, verifica-se a inexistência de playground ou parque infantil, o que compromete a oferta de atividades lúdicas essenciais ao desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças atendidas. Dessa forma, a aquisição e instalação de playground se faz necessária para garantir um ambiente adequado e compatível com as diretrizes da educação infantil.

Na Escola Municipal Professora Vera Lúcia Surian Checco I, o playground atualmente existente encontra-se em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste estrutural e potencial risco à segurança dos alunos, o que inviabiliza sua utilização. Assim, justifica-se a substituição integral da estrutura existente por novos equipamentos que atendam às normas técnicas vigentes de segurança.

Os playgrounds oferecem diversos benefícios às crianças, incluindo:

- **Desenvolvimento motor:** atividades como escorregar, subir, pular e equilibrar-se fortalecem músculos, coordenação e habilidades motoras finas e grossas;
- **Estimulação cognitiva:** brincadeiras estruturadas e interativas favorecem raciocínio, resolução de problemas e percepção espacial;
- **Socialização:** a interação em grupo promove cooperação, compartilhamento, respeito a regras e desenvolvimento emocional;
- **Segurança e acessibilidade:** novos equipamentos adequados às normas técnicas garantem proteção contra acidentes e permitem que crianças de diferentes idades e habilidades participem das atividades;
- **Promoção de hábitos saudáveis:** a prática de atividades físicas no ambiente escolar contribui para saúde, bem-estar e prevenção de sedentarismo.

A contratação, portanto, visa assegurar melhores condições de uso dos espaços escolares, promovendo o desenvolvimento integral das crianças, assim como garantindo a segurança, acessibilidade e adequação dos equipamentos às normas técnicas aplicáveis.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens a serem fornecidos (playgrounds infantis) possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, podendo ser comparados entre si por critérios objetivos.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste em fornecer e instalar 02 (dois) playgrounds completos, destinados a suprir a necessidade de infraestrutura recreativa nas unidades escolares. Os equipamentos serão fabricados com materiais duráveis e resistentes às intempéries, garantindo segurança e longevidade, e a instalação será realizada de forma adequada, seguindo normas e recomendações técnicas para assegurar estabilidade e pleno funcionamento.

6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

A empresa que apresentar melhor oferta na etapa de lances deverá apresentar catálogos técnicos, fichas técnicas, imagens, certificados e/ou documentos equivalentes dos itens ofertados, contendo informações suficientes para análise das características, materiais, dimensões e demais especificações técnicas dos produtos.

A Secretaria Municipal de Educação realizará a análise da documentação técnica apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos documentos.

A análise técnica será realizada com base nas informações constantes nos catálogos, fichas técnicas e documentos equivalentes apresentados, para verificação da compatibilidade do objeto ofertado com as especificações previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto às medidas, quantitativos, materiais, composição estrutural e demais características técnicas exigidas.

Para as medidas descritas neste Termo de Referência como “aproximadas”, será admitida variação de até 10% (dez por cento), para mais ou para menos, em relação às dimensões indicadas.

Os playgrounds e seus componentes deverão atender às normas técnicas vigentes aplicáveis à segurança em playgrounds infantis, especialmente à ABNT NBR 16071:2021, incluindo requisitos de resistência, durabilidade e segurança dos materiais, devendo possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

Eventual reprovação da documentação técnica será formalizada mediante laudo técnico fundamentado, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e assinado pelo responsável pela análise, contendo obrigatoriamente:

- a identificação do item analisado;
- a indicação expressa da especificação do Termo de Referência não atendida;
- a descrição objetiva do motivo da reprovação;
- quando aplicável, a indicação da medida apresentada em desacordo com a margem de variação estabelecida neste Termo de Referência;
- a conclusão técnica quanto à incompatibilidade do produto ofertado com o objeto pretendido pela Administração.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Fornecimento de todos os equipamentos conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência;
- Transporte dos materiais até os locais de instalação;
- Montagem e instalação completa dos playgrounds, incluindo fixação adequada ao solo;
- Fornecimento de todos os insumos, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Adequação do local, caso necessário, para garantir a correta instalação e segurança dos usuários;
- Realização de testes de estabilidade e segurança após a instalação;
- Entrega dos equipamentos em perfeito estado de funcionamento;
- Orientação básica aos responsáveis da unidade escolar quanto ao uso adequado e cuidados com os equipamentos.

A execução deverá ser realizada em conformidade com as normas técnicas vigentes aplicáveis à segurança em playgrounds infantis, especialmente a ABNT NBR 16071:2021, assegurando o atendimento aos requisitos de resistência, durabilidade, segurança dos materiais e demais critérios técnicos aplicáveis, devendo os produtos possuir certificação emitida por organismo acreditado pelo INMETRO.

Os playgrounds deverão ser entregues e instalados em condições plenas de uso, sem necessidade de intervenções adicionais por parte da Administração, assegurando um ambiente seguro, lúdico e apropriado ao desenvolvimento das crianças.

Além disso, os materiais utilizados deverão apresentar resistência às condições climáticas (intempéries), baixa necessidade de manutenção e longa vida útil, garantindo economicidade e eficiência na aplicação

dos recursos públicos.

Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima conforme o prazo legal estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, montagem e instalação, sem prejuízo de eventual garantia adicional ofertada pelo fornecedor, a qual prevalecerá caso seja mais benéfica à Administração.

8. MODELO DE EXECUÇÃO

A execução do objeto consistirá no fornecimento e instalação completa de 02 (dois) playgrounds, sendo 01 (um) no CEI Municipal Ana Janete Henriqueta Urbano, localizado na Av. Ruy Barbosa, 470, Centro, CEP 17380-035, Brotas/SP, e 01 (um) na Escola Municipal Professora Vera Lúcia Surian Checco I, localizada na Rua Dr. Luís Antônio de Toledo Cunha, 55, Jardim Felicidade, CEP 17382-192, Brotas/SP.

O prazo estimado para a execução completa, incluindo transporte, montagem, fixação e testes de segurança, será de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada.

Os playgrounds deverão ser instalados em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência e normas de segurança, garantindo estabilidade, resistência, acessibilidade e plena funcionalidade para uso imediato pelas crianças. Ao final, a empresa deverá entregar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de orientação básica sobre uso e manutenção aos responsáveis das unidades escolares.

9. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação serão de responsabilidade da Andreza Helena Slisman Sanches, Diretora de Projetos.

O gestor da contratação, responsável pelo acompanhamento administrativo e pela interlocução com o fornecedor, será a Kátia Ap. Tavares, Supervisora Escolar.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, ficam previstas as sanções administrativas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, a serem aplicadas mediante processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 156 da referida norma. As sanções possíveis incluem:

- I – Advertência, por faltas leves e passíveis de correção imediata;
- II – Multa, a ser aplicada nos termos definidos no contrato, proporcional à gravidade da infração e aos prejuízos causados à Administração;
- III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de inexecução grave, fraude na execução ou conduta dolosa;
- IV – Declaração de inidoneidade, nos casos de infrações gravíssimas.

As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração, sem prejuízo da eventual responsabilização civil e criminal da contratada.

12. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do

contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, após recebimento da nota fiscal.

A nota fiscal deverá ser entregue / enviada para o setor requisitante.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação de correção monetária.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de

Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

14 .ESTIMATIVA DE VALOR

O custo estimado total da contratação é de R\$ 316.802,90 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e dois reais e noventa centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

1179-02.05.04-12.365.0518-2.281-4.4.90.52.()-95-280.0000

1181-02.05.04-12.365.0518-2.282-4.4.90.52.()-95-281.0000

KATIA AP. TAVARES

Supervisora Escolar



Documento assinado eletronicamente por **Katia Aparecida Tavares, Supervisor(a) Escolar**, em 21/05/2026, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1297989** e o código CRC **B2AE5C12**.